

Protocolos entre seguradoras para regularização
de acidentes de viação

Fecha Publicación

Julho 2025

Ámbito de Aplicación

Divina Pastora Seguros Generales SAU

PROTOCOLOS ENTRE SEGURADORAS PARA REGULARIZAÇÃO DE ACIDENTES DE VIAÇÃO

As Seguradoras estabeleceram entre si acordos para a regularização de acidentes de viação, de modo a simplificarem e agilizarem o processo de pagamento de indemnizações, prestando um serviço mais rápido e de maior qualidade. Atualmente, a Divina Seguros é apenas participante do protocolo IDS.

Protocolo IDS – Indemnização Direta ao Segurado:

A indemnização direta ao segurado (IDS) é um protocolo entre seguradoras que tem o objetivo de acelerar a resolução de acidentes automóveis onde houve apenas danos materiais. O principal objetivo é facilitar a comunicação entre as seguradoras, de forma a resolver um sinistro o mais rápido possível.

A) Acidentes que podem ser regularizados pelo IDS

Estão abrangidos por este protocolo os acidentes de viação:

- Ocorridos em Portugal há menos de 1 ano,
- Que envolvam apenas 2 veículos sujeitos ao seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.
- Que os danos são peritados e reparados também em território nacional.
- Que do acidente resultem danos materiais, peritados e reparados em Portugal ou com perda total até 25.000 € em qualquer dos casos.

Para tal, deve existir uma D.A.A.A. (Declaração Amigável de Acidente Automóvel)/ Participação Eletrónica de Acidente (Documento elaborado em versão eletrónica, com conteúdo equivalente à D.A.A.A.) devidamente preenchida e assinada pelos condutores envolvidos. Cada cliente deve entregar na sua seguradora a D.A.A.A na qual se devem ver preenchidos seguintes quesitos:

- Data do acidente;
- Identificação completa de ambos os intervenientes e dos respetivos veículos;
- Identificação das seguradoras e dos números de apólice que cobrem a responsabilidade civil de ambos os veículos intervenientes;
- Identificação de testemunhas;
- Identificação das circunstâncias em que ocorreu o acidente.

A atribuição de responsabilidades é feita por recurso a uma tabela prática, que nada mais é que um conjunto de casos definidos com base no Código de Estrada e que determina a culpa de um ou de ambos os condutores, de acordo com as manobras identificadas da D.A.A.A.

A existência de danos corporais não invalida que se regularizem através do IDS os danos materiais. Os lesados reclamarão os danos corporais à seguradora do responsável pelo acidente.

B) Acidentes excluídos do protocolo

Estão excluídos deste protocolo os acidentes de viação

- Que não houve embate entre os veículos;
- Que são provocados exclusivamente por carga transportada nas viaturas;
- Que ocorram quando um dos condutores se encontrar coberto por uma apólice de Garagista ou Automobilista.

C) Danos regularizáveis

- Reparações e/ou Perdas Totais;
- Despesas com remoções, reboques e recolhas;
- Paralisações que não consistam em lucros cessantes.

Todos os danos decorrentes do acidente e não regularizáveis no âmbito do protocolo devem ser reclamados diretamente à seguradora da viatura que causou o acidente.